



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação visa a prestação dos seguintes (01) **Maquina de Lavar marca Wash**, (01) **Extratora marca Brasincox** e (01) **Secadora marca Suzuki**.

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **Minuta padronizada**
Versão: 1
Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)
Baixado em 19/11/2025.

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS

- (X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 099.8202.2026.0007249-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Serviço: Manutenção da Máquina de Lavar, Extratora de Roupas e Secadora do IMLNR

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	04.14.00.00166218-0	MANUTENCAO DE MAQUINA DE LAVAR, roupas, preventiva e corretiva, marca: WASH LAV, capacidade de 30 kg, modelo industrial, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes.	Un	1	30 Dias
Ampla	2	04.14.00.00193928-9	MANUTENCAO DE MAQUINA DE LAVAR, roupas, marca: BRASINOX, modelo EIF-15 capacidade de 15 kg, modelo industrial, com acessórios e lubrificantes, preventiva e corretiva, com reposição de peças.	Un	1	30 Dias
Ampla	3	04.14.00.00193953-0	MANUTENCAO DE MAQUINA SECADORA, roupas, marca: Suzuki, modelo 315E, Serie n 466 capacidade de 15 kg, modelo industrial, com acessórios e lubrificantes, preventiva e corretiva, com reposição de peças.	Un	1	30 Dias
Ampla	4	04.14.00.00171686-7	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL, reposicao de peças.	Un	1	30 Dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo: (.....)

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1 - Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENCAO DE MAQUINA DE LAVAR, roupas, preventiva e corretiva, marca: WASH LAV, capacidade de 30 kg, modelo industrial, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes.

Serviço: Controlador digital danificado, lâmpadas queimadas, chave liga/desliga danificada, borracha da porta frouxa, chaves inoperantes, correio danificadas, desgastes na pintura com ponto de ferrugem

2 - Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENCAO DE MAQUINA DE LAVAR, roupas, marca: BRASINOX, modelo EIF-15 capacidade de 15 kg, modelo industrial, com acessórios e lubrificantes, preventiva e corretiva, com reposição de peças.

Serviço: Danos no motor elétrico e fazer o rebubinação.

3 - Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENCAO DE MAQUINA SECADORA, roupas, marca: Suzuki, modelo 315E, Serie n 466 capacidade de 15 kg, modelo industrial, com acessórios e lubrificantes, preventiva e corretiva, com reposição de peças.

Serviço: Controlador digital danificado 220 volts, correias A63, rolamentos P-207/2,5, mancais P-207 e desgastes na pintura com ponto de ferrugem

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data da () assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM(x) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir: (...)

A contratação em razão do valor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir: (...)

Trata da manutenção de Máquina Industrial de Lavar e enxaguar marca Wash, Extratoroa para roupas industrial capacidade 15 kg Marca Brasincox modelo EIF-15 e Secadora de roupa industrial marc Suzuki, modleo 315E, série nº 466 preventiva e corretiva, com reposição eventual de peças.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação.

JUSTIFICATIVA:

Os referidos equipamentos são essenciais para o adequado funcionamento das atividades operacionais do instituto, especialmente no que diz respeito à higienização de materiais utilizados nos procedimentos técnicos e ao apoio logístico nas rotinas internas da unidade.

Atualmente, ambos os equipamentos apresentam falhas técnicas que comprometem seu pleno funcionamento, ocasionando dificuldades na execução das atividades diárias e podendo impactar diretamente a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, faz-se necessária a realização do conserto dos equipamentos, a fim de restabelecer suas condições adequadas de uso, garantir a continuidade das atividades institucionais e evitar maiores prejuízos decorrentes da paralisação ou agravamento dos defeitos apresentados.

Ressalte-se que a manutenção corretiva é medida indispensável para assegurar a operacionalidade dos serviços e a adequada conservação do patrimônio público.

Ressalte-se, ainda, que a execução do serviço não envolve consumo significativo de recursos naturais, geração relevante de resíduos ou impacto ambiental direto, tratando-se de atividade pontual e eventual, restrita à substituição de componentes específicos e ajustes técnicos necessários ao correto funcionamento do equipamento. Eventuais resíduos gerados, como peças defeituosas ou componentes eletrônicos, já estão sujeitos à destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e as práticas usuais do setor, independentemente da inclusão de critérios específicos no Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia**4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto acima descrito, cuja natureza, valor e características permitem a adoção do procedimento excepcional de contratação direta.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, por tratar-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto acima descrito, cuja natureza, valor e características permitem a adoção do procedimento excepcional de contratação direta.

5. REGIME DE EXECUÇÃO**5.1. Condições de execução**

5.1.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1 O início da execução do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

5.1.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: para manutenção preventiva, correrá a cada mês, a empresa após realização dos serviços, colherá assinatura do responsável legal da unidade que ocorreu a manutenção, após essa etapa ser realizadas em todas as unidades assistidas pelo contrato, a contratada realizará um relatório geral dos serviços junto ao espelho na nota fiscal. encaminharão para os fiscais e/ou gestor do contrato, que autorizarão emissão de empenho e atestaram execução dos serviços, enviando para setor de pagamentos. Para manutenção corretiva, será enviada uma solicitação da unidade que deseja os serviços, a contratada terá 24 horas, para atender a manutenção corretiva, prorrogável uma vez por igual período, mediante pedido da contratada e justificativa, a unidade solicitante, fiscais e gestores do contrato.

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

Em Salvador:

· Sede do Instituto Médico Legal "Nina Rodrigues" IMLNR - Av. Centenário S/Nº, Vale dos Barris - Garcia.

5.2.2 Os serviços serão prestados

5.2.2.1 Devido à natureza peculiar dos serviços e ao prejuízo causado pela não utilização dos equipamentos impacta na operação do instituto, estadual e nacional, toda prestação de serviços corretiva solicitada, incluindo a aplicação de peças e materiais por conta da contratada, deverá ser realizada em até 24 horas, em casos mais urgentes, o prazo será de 12 horas, este período poderá ser prorrogado pelo mesmo tempo, mediante solicitação e justificativa da contratada.

5.2.2.2 Os horários para a realização dos serviços serão definidos pelo Instituto Médico Legal Nina Rodrigues.

5.2.2.3 Os serviços não poderão sofrer atrasos ou modificações de horário sem a devida comunicação à Administração, que deverá notificar o fornecedor com, no mínimo, 12 horas de antecedência.

5.3 Materiais a Serem Disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC). 5.4.2 A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O contrato/ instrumento contratual/ Instrumento Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art.115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato/ instrumento contratual por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato/ instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos (art.117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato/ instrumento contratual anotar no histórico de gerenciamento do contrato/ instrumento contratual todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art.117,

§1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato/ instrumento contratual informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato/ instrumento contratual deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, nome e prazo, apresente sua justificativa.

6.10 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.11 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

- 7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades(art.140,§1ºdaLeiFederalnº14.133,de2021).
- 7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

- 7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 07(sete) dias úteis, prorrogáveis por até 03 (três) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato/ instrumento contratual e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato/ instrumento contratual; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
- 7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalentes deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme sub item anterior.
- 7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços-INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

- 7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
- 7.4.2 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- 7.4.3 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- 7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.
- 7.4.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Para PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro público, no caso de empresário individual.
- Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato/ instrumento contratual social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato/ instrumento contratual social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou se de fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geralda Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico - Financeira

(x) Não será exigida a demonstração

Qualificação Técnica

(x) Será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

a) comprovação de capacitação técnico-profissional, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021). Por meio da apresentação da Certidão da Pessoa Física e Jurídica no conselho profissional competente, bem como Certidão de Acervo Técnico acompanhada do Atestado devidamente registrado.

8.1.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

9.1 As empresas interessadas em participar da Disputa do Pedido de Cotação Eletrônica – PCE Devem estar previamente credenciadas no portal www.comprasnet.ba.gov.br.

9.2 Os documentos estabelecidos no item 8, poderão ser substituídos pelo CRC/CRS e/ou credenciamento no www.comprasnet.ba.gov.br, desde que constatados os dos documentos válidos no Extrato do Fornecedor emitido por meio do SIMPAS.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do total da contratação é de R\$ 17.030,00 (Dezessete mil e trinta reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e total.

Lote / Item	Código do Simpas	Descrição	Unidade de Fornecimento	Situação	Quantidade	Cronograma / Prazo	Valor Unitário	Valor Total

			U.F					
1	04.14.00.00166218-0	MANUTENCAO DE MAQUINA DE LAVAR, roupas, preventiva e corretiva, marca: WASH LAV, capacidade de 30 kg, modelo industrial, com reposicao de pecas, acessorios e lubrificantes.	UND	Item ativo	1	30 dias	R\$ 5.615,00	R\$ 5.615,00
2	04.14.00.00193928-9	MANUTENCAO DE MAQUINA DE LAVAR, roupas, marca: BRASINOX, modelo EIF-15 capacidade de 15 kg, modelo industrial, com acessorios e lubrificantes, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	Item ativo	1	30 dias	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
3	04.14.00.00193953-0	MANUTENCAO DE MAQUINA SECADORA, roupas, marca: Suzuki, modelo 315E, Serie n 466 capacidade de 15 kg, modelo industrial, com acessorios e lubrificantes, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas.	UND	Item ativo	1	30 dias	R\$ 8.599,00	R\$ 8.599,00
4	04.14.00.00171686-7	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL, reposicao de pecas.	UND	Item ativo	1	30 dias	-----	R\$ 20.000,00
Valor Total Serviços								R\$ 17.030,00
Valor Total Peças								R\$ 20.000,00
Valor Total								R\$ 37.030,00

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato / instrumento contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Adriano Cerqueira Almeida

Matrícula: 92.171.981

Unidade SEI: DPT/DGDPT/IMLNR/CADM

E-MAIL/TELEFONE: adriano.almeida@dpt.ba.gov.br / (71) 3116-8627



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Cerqueira Almeida, Coordenador II**, em 19/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00135363105** e o código CRC **CA961225**.